



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA-SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez, às 10 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima quinquagésima-sexta (956ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, dando início ao item da pauta referente às deliberações. Com a palavra, o Diretor de Operações e Abastecimento apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirab nº 043/2010 – CI Sufis nº 306 , de 08 julho/201 – Ressarcimento de ligações telefônicas**. Relato – As atividades de fiscalização, de competência da Sufis, são desenvolvidas, na maioria das vezes, fora das instalações da Conab, ou seja, em unidades armazenadoras privadas e propriedades agrícolas (programas de subvenção). Durante a realização dessas atividades é imprescindível a realização de contatos telefônicos com produtores rurais, Sufis e/ou Sureg etc., a partir de locais distantes das instalações da Companhia. Muitas dessas ligações são possíveis somente por meio de aparelhos de telefonia celular ou pela gentileza das instituições/beneficiários fiscalizados, o que compromete o caráter de independência, segurança e sigilo das operações realizadas. Devido à dificuldade na realização desses contatos, a localização de propriedades agrícolas e de seus proprietários torna-se, por exemplo, muito mais demorada. Isso também dificulta a obtenção de orientações urgentes junto à Sufis e Gerencias Operacionais de Área ou Sureg, bem como a transmissão de informações com os respectivos resultados operacionais apurados, em cumprimento à metodologia de trabalho estabelecida para as citadas atividades. Conseqüentemente, há um acréscimo nos custos dessas operações, que não raro, ultrapassa em muito o valor estimado das ligações telefônicas, em decorrência de maior consumo de combustível, mais tempo na utilização de veículos alugados, utilização de um número maior de diárias pelos fiscais, etc. Desta forma, foi proposto ao Colegiado que seja incluído nas Normas da Organização, Código 50.201, Capítulos I a IV, o ressarcimento das ligações telefônicas efetuadas pelos referidos fiscais, quando em viagem a serviço, até o limite de R\$100,00 (cem reais), especificamente para os empregados na atividade de fiscalização, cuja comprovação será realizada por ocasião da prestação de contas da viagem. O relator ressaltou, ainda, haver dotação orçamentária e financeira específica para a cobertura das despesas. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. A seguir, o Diretor Administrativo apresentou o seguinte voto: **2) Voto Dirad nº084/2010 – Processo nº 21200.000731/2010-59 – Autorizar a deflagração de procedimenhto licitatório destinado à aquisição de 100 medidores de distância a laser/trenas eletrônicas, com capacidade de medição mínima de 70 metros, para atender à demanda da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab**. Relato – Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço, com vistas à aquisição de medidores de distância a laser/trenas eletrônicas, a serem utilizadas nas



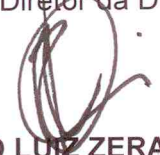
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

atividades de fiscalização dos estoques públicos, visando ao atendimento das necessidades da Dirab. Com base em pesquisa de mercado, foi elaborado mapa comparativo de propostas para compra dos equipamentos mencionados. O valor estimado para aquisição das trenas eletrônicas foi de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Os recursos orçamentários/financeiros foram comprometidos com a emissão do Pré Empenho 2010PE000009. A minuta do edital e seus anexos foram devidamente chancelados pela Proge. Os autos foram analisados pela Procuradoria-Geral, por meio do Despacho Proge/Sumad RC nº 1440/2010, que concluiu não haver óbice jurídico quanto à deflagração do procedimento licitatório em comento. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a deflagração do certame, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), na forma e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai


AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária